



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no D.O.E.
Nº 13.882 de 14/10/24
Pág. Nº 89

LEI Nº 1.023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DENOMINA O NOME DA CRECHE DO BAIRRO DO MIRITIZAL DE “CRECHE AMBROZINA DE NEGREIROS LIMA VERDE”, EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

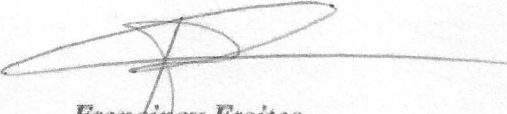
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**CRECHE AMBROZINA DE NEGREIROS LIMA VERDE**”, a creche localizada no bairro do Miritizal, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Cruzeiro do Sul-AC, autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação como a inserção do nome na placa de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.**


Franciney Freitas
Prefeito Municipal, em Exercício

Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Doc. Recebido

Em: 15 / 10 / 2024

Cintia Costa